



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
Assembleia Geral Extraordinária

I. **Introdução.** Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022, a partir da Sede Social situada nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. Venceslau Brás nº 72, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária de Sócios (Estatuto, artigos 46 e 47), sob a presidência do Presidente do Conselho Deliberativo (Estatuto, art. 47), Sr. Mauro Sodré Maia, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, de que consta a inscrição nº 66.284, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.373.307-63, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, que convidou para secretariá-lo o 1º Secretário do Conselho Deliberativo, Walter Amaral Kerr Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, de que consta o nº de inscrição 51.038, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.553.967-04, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ.

II. **Convocação, forma de realização e objeto.** A convocação da Assembleia Geral de Sócios observou os requisitos ditados pelo parágrafo único do art. 47 do Estatuto Social, com publicação de edital em jornal de grande circulação ("O Globo") por três dias, respeitando-se a antecedência de 10 dias em relação à data da Assembleia. O edital de convocação foi afixado nas portarias das sedes do BOTAFOGO e recebeu divulgação por todos os canais de comunicação do Clube, de forma destacada. Suplementarmente, os sócios com dados cadastrais atualizados receberam mensagens eletrônicas informando a realização da Assembleia, o respectivo objeto e sua forma de funcionamento, com indicação do horário de transcurso da reunião.

A Assembleia Geral se processou sob forma híbrida, admitida a presença de associados aptos a votar no Salão Nobre do Palacete Colonial, das 9 h. às 19 h, e a participação dos demais associados de forma remota. A coleta de votos de todos os sócios participantes da Assembleia Geral, independentemente de comparecimento presencial ao Clube ou não, se processou mediante inserção desses votos, por telefone celular ou por computador, em plataforma virtual de votação administrada por empresa especializada na prestação desse serviço (Eleja).

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Constituí objeto da Assembleia a deliberação dos sócios do BOTAFOGO sobre a seguinte proposta do Conselho Diretor: obtenção, em caráter excepcional, de autorização para realizar operação de cessão de ações de sociedade anônima de futebol ("SAF", na terminologia constante da Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021) constituída pelo BOTAFOGO, com dispensa da regra prevista no art. 61, inciso III, do Estatuto do Clube, na parte em que o referido dispositivo enuncia a necessidade de detenção e de manutenção, pelo BOTAFOGO, de maioria de capital votante em sociedade de que o Clube participe.

A ficha de votação submetida aos sócios teve o seguinte teor:

"Autorização da Assembleia Geral de Sócios para a realização, em caráter excepcional à regra do art. 61, inciso III, do Estatuto Social (), de operação de transferência de ações de titularidade do BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS em sociedade anônima de futebol (SAF) para Entidade Investidora, que assumirá a condução dos negócios relacionados ao futebol, em conformidade com as "condições gerais de negócio" analisadas pelo Conselho Deliberativo em reunião extraordinária de 13 de janeiro de 2022 (**), as quais registram, dentre outros pontos, que a operação envolve transferência de ações representativas da maioria do capital votante da SAF.*

() A favor da autorização.

() Contra a autorização.

() Abstenção.

() Nulo / Branco.

() "Art. 61. Compete ao Conselho Deliberativo:*

(...)

III. autorizar a participação do BOTAFOGO em sociedades comerciais de natureza desportiva, de cuja denominação deverá constar o vocábulo "BOTAFOGO", a quem serão asseguradas a detenção e a manutenção da maioria do capital votante; (...)"

*(**) Em reunião extraordinária de 13/01/2022 o Conselho Deliberativo aprovou as "condições gerais de negócio" expostas pelo Conselho Diretor para realizar a operação de transferência de ações da SAF para a Entidade Investidora."*

III. **Abertura, processamento e apuração de votos.** A Assembleia Geral teve início às 9 h., com pronunciamento do Presidente e a subsequente liberação da plataforma virtual de votação para os sócios.

A Assembleia se processou sem intercorrências a demandar registro específico e se encerrou às 19 h, ocasião em que o Presidente da Sessão determinou a finalização da coleta de votos e a apuração dos votos depositados pelos sócios.

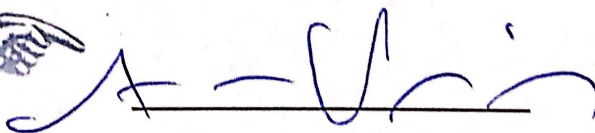
Apurados os votos, constatou-se a participação de 740 sócios do BOTAFOGO, que assim deliberaram sobre a proposta, do Conselho Diretor, de autorização para realizar operação de alienação de ações de sociedade anônima de futebol ("SAF", na terminologia constante da Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021) constituída pelo BOTAFOGO, com dispensa da regra prevista no art. 61, inciso III, do Estatuto do Clube, na parte em que o referido dispositivo enuncia a necessidade de detenção e de manutenção, pelo BOTAFOGO, de maioria de capital votante em sociedade de que o Clube participe: 722 votos favoráveis à proposta do Conselho Diretor (97,57%); 11 votos contrários à proposta do Conselho Diretor (1,49%); 7 votos em branco ou abstenções (0,95%).

IV. **Encerramento.** Encerrada a apuração, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária proclamou a decisão, tomada por maioria dos sócios do BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS aptos a votar, nos termos do art. 45 do Estatuto Social, em sentido de autorizar o Conselho Diretor a realizar operação de cessão (alienação) de ações de sociedade anônima de futebol ("SAF", na terminologia constante da Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021) constituída pelo BOTAFOGO, com dispensa da regra prevista no art. 61, inciso III, do Estatuto do Clube, na parte em que o referido dispositivo enuncia a necessidade de detenção e de manutenção, pelo BOTAFOGO, de maioria de capital votante em sociedade de que o Clube participe.

Proclamado o resultado, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária de Sócios, cujo registro se faz pela presente ata, assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Secretário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022.

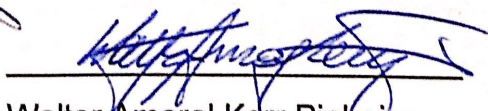
15º 



Mauro Sodré Maia

Presidente da Assembleia Geral de Sócios

15º 



Walter Amaral Kerr Pinheiro

Secretário

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de
MAURO RODRE MAIA.....
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022.
JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ - ESCRIVENTE - Mat: 94.013429
Emolumentos: R\$ R\$ 6,89 - TJ*Fundos: R\$ 2,92 - Total: R\$ 9,81
Selo(s): EEAX44321-RDH
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>
088641 AD326153

Jefferson de Oliveira Cruz
CPF: 133.919.677-81
Escrivente
15º Ofício de Notas
Mat.: 94013429

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de
WALTER AMARAL KERR PINHEIRO.....
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022.
JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ - ESCRIVENTE - Mat: 94.013429
Emolumentos: R\$ R\$ 6,89 - TJ*Fundos: R\$ 2,92 - Total: R\$ 9,81
Selo(s): EEAX44323-RYE
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>
088641 AD326153

Jefferson de Oliveira Cruz
CPF: 133.919.677-81
Escrivente
15º Ofício de Notas
Mat.: 94013429